



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**EDITAL Nº. 002/PMC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) E SUPERVISOR ESCOLAR.**

**A Prefeitura do Município de Cacaulândia** através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 3.782/PMC/2019 de 20/02/2019.

Considerando a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quadro de demanda do município.

Considerando que no último Processo Seletivo 001/PMC/2019, não supriu com as necessidades das escolas Municipais pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacaulândia/RO, em virtude de não haver classificados para preenchimento das vagas aos cargos de: Professor de Letras/Língua Estrangeira Moderna – Inglês, que determina a oferta de língua Inglesa no currículo fundamental a partir do sexto ano em cumprimento o que determina o Art.26 parágrafo § 5º da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Supervisor Escolar e Agente de Transporte Escolar (Motorista).

Considerando que a administração Pública tomou providências para realização de Concurso Público, todavia o tempo necessário aos tramite legais para realização do mesmo, é superior a 90 (noventa) dias e ainda o efetivo exercício do Período letivo do ano de 2019 em cumprimento as disposições de atos legais.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, vem por meio deste justificar realização de processo seletivo com o objetivo de selecionar: Supervisor Escolar, Professor, Agente de Transporte Escolar – Motorista, para atender a demanda atuando nas Escolas do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

do Concurso Público ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade do processo seletivo em caso de impedimentos durante a tramitação do mesmo, fixado no edital de abertura.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)**

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **01(um) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(um) PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, 01(um) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA**, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

2.1. O **período** para as inscrições será de **26 de fevereiro** até as **23h:59mim do dia 03 de março de 2019**. Através do site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br)

2.2. A documentação dos candidatos deverá ser enviada via e-mail através do endereço eletrônico: [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com) até as **23h:59mim do dia 03 de março de 2019**.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.1. O candidato deverá enviar cópias dos documentos constantes do quadro seguinte (item 3.1.1), para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

3.1.1. Quadro de documentação:

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>QTD.</b>	<b>DOCUMENTOS (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)</b>
01	1. Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. 2. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.)
01	Certificado de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: <b>Declaração de Tempo de Serviço</b> emitido pelo RH ou documento equivalente, <b>acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.</b> Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <b>admissão e rescisão.</b>
01	Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>QTD.</b>	<b>DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)</b>
01	1. Certificado de conclusão de curso, acompanhados do histórico. (será aceito comprovante de escolaridade superior ao exigido)
01	Certificado de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: <b>Declaração de Tempo de Serviço</b> emitido pelo RH ou documento equivalente, <b>acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.</b> Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <b>admissão e rescisão.</b>
01	Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
01	Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria “D” e com observação que exerce atividade remunerada (Cargo Motorista).
01	Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo Detran/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D).

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo, CNH e comprovante de curso transporte escolar (cargo motorista)), ou seja, a constante do quadro do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico (e-mail), deverão estar **legível (com pena de ter a inscrição indeferida) em formato PDF ou JPG**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos de uma única vez, em um único e-mail com o nome do candidato no *assunto*. Não serão aceito documentos enviados parcialmente ou em mais de um e-mail.

3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a primeira inscrição.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)**

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)**

6.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

**6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)**

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06(seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Contrato de Trabalho, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente e/ou ao retorno de servidores afastados por licença médica e readaptados.

6.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

**7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)**

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 9.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2.. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

**8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)**

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18 para as vagas da Sec. de Educação - Demais vagas pela Lei nº 699/GP/2015 de 19/04/2015):

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.764,78

**Habilitação** – Habilitação- Graduação em Nível Superior em qualquer área da educação com Especialização em Supervisão.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF WALDEMIRO DA SILVA MOURA E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.764,78



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Habilitação – Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
TRAJETO	QUANT. VAGAS	CH	VENCIMENTO INICIAL
Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por este até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra no período matutino.	01	40	R\$ 1.159,07

Habilitação - Profissional com grau de Ensino Fundamental.

### 09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.2. Para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em Supervisão Escolar. (Indispensável)	Diploma de Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou diploma de Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em Supervisão Escolar, concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro e comprovante	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	.
		<b>TOTAL</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**9.3. Para os cargos de PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Licenciatura Plena na área de Letras juntamente com diploma de especialização de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de Requisitos deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
<b>TOTAL</b>			



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**9.4. Para os cargos de AG. DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria “D” e com observação que exerce atividade remunerada e curso de Transporte Escolar. (Indispensável)	Certificado de conclusão de curso, concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro, juntamente com CNH com categoria “D” e com observação que exerce atividade remunerada e Certificado de conclusão de curso de Transporte Escolar.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	.
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
d) Prova prática	Baliza/teste de rua.	50 (cinquenta) pontos.	
<b>TOTAL</b>			





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

10.1 Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

10.2 A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1ª Etapa – Baliza / 2ª Etapa – Percurso), sendo: 50 (CINQUENTA PONTOS) pontos atribuídos à execução dos exercícios aplicados na 1ª e na 2ª Etapa.

10.3 Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar a 1ª e 2ª Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1ª Etapa – Baliza e 25 (vinte e cinco minutos) para realizar a 2ª Etapa – Percurso.

10.4 As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.

10.5 A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.

10.5 A cada FALTE LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

**Para fins de apuração da nota da 1ª Etapa – Baliza, serão consideradas:**

**10.6- FALTAS LEVES:**

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**10.7 FALTAS MÉDIAS:**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Não observar os procedimentos antes do funcionamento do motor. (CHECK LIST).
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**10.8 FALTAS GRAVES:**

- a) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
- b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- c) não usar devidamente o cinto de segurança;
- d) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**10.9 FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:**

- a) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
- d) provocar acidente durante a realização da prova;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Para fins de apuração da nota da 2ª Etapa – Percurso será considerado:**

**10.11 FALTAS LEVES:**

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**10.12 FALTAS MÉDIAS:**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) desengrenar o veículo nos declives;
- c) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- d) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- e) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- f) fazer conversão incorretamente;
- g) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- h) não observar os procedimentos antes do funcionamento motor (CHECK LIST).
- i) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**10.13 FALTAS GRAVES:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**10.14 FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:**

- a) avançar sobre o meio fio;
- b) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- c) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- d) não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) provocar acidente durante a realização da prova;
- f) transitar em contramão de direção;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)**

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.2; 9.3; 9.4; de acordo com o cargo.

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)**

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos na comprovação de tempo de serviço na área;
- 2º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscrito, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com).

13.5. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

**14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)**

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO V** deste edital.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

14.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Cacaulândia.

**14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição porém em outra instituição, caso o candidato manifeste o interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.**

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)**

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

**17. ANEXOS**

- ✓ **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014);
- ✓ **Anexo II** – Formulário de recursos;
- ✓ **Anexo III** – Cronograma
- ✓ **Anexo IV** – Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
- ✓ **Anexo V** – Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;
- ✓ **Anexo VI** – Declaração de Bens;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

- ✓ **Anexo VII** – Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ **Anexo VIII** – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto

Cacaulândia – RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)**

#### **Cargo: Supervisor Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições** Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

#### **Cargo: Professor de Letras/Língua Estrangeira Moderna – Inglês.**

**Descrição Sumária das Atribuições:** Executar funções de magistério, no exercício da docência, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**Cargo: Agente de Transporte Escolar/ Motorista de Transporte Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições:** Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMC/2019**  
**PREFEITURA DE CACAULÂNDIA – RO**

Nome do Candidato

:

Cargo:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
Pelo recebimento



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

26/02/2019	Publicação do Edital
27/02 à 03/03/2019	Inscrições e entrega da documentação
04/03/2019	Homologação de Inscrição e Divulgação do Resultado Parcial
05/03 à 06/03/2019	Interposição de Recursos
07/03/2019	Resultado de Interposição de Recurso e Teste Prático para Motorista
08/03/2019	Divulgação do Resultado Final
11/03/2019	Convocações para assinatura de Contratos
15/03/2019	Prazo Final para Assinatura de Contrato



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO  
DE TRABALHO

**01 CÓPIA**

- RG
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão)
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- Certificado de Reservista (p/ homens)
- Carteira de Habilitação – CNH (obrigatório para os motoristas)
- Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro)
- Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar
- Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo
- Comprovante de residência (atualizado)
- Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

**ORIGINAIS**

- 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual
- Atestado de Aptidão Física e Mental
- Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (**ANEXO – V**)
- Declaração de Bens (**ANEXO VI**)
- Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (**ANEXO VII**)
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (**ANEXO VIII**)
- Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão)
- Certidão negativa da fazenda pública estadual  
(<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
- Certidão negativa do TCER (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais  
(<http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/apresentacao.xhtml>)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO – V**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARO**, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO/EMPREGO:** \_\_\_\_\_

Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?

(    ) SIM

(    ) NÃO

**II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO**

**ÓRGÃO:** \_\_\_\_\_

**CARGO/EMPREGO:** \_\_\_\_\_

**REGIME JURÍDICO:** \_\_\_\_\_

**JORNADA DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_

(    ) COM ÔNUS

(    ) SEM ÔNUS

Cacaulândia – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

**ESPECIFICAÇÃO DOS BENS** (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos)

Descrição	Valor (R\$)
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
brasileiro (a), cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ setor \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_/RO, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do servidor



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, cadastrado  
(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_; contato pelo(s) telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ /  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de  
Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

( ) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R\$ 28.559,70** (vinte e  
oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); ( ) Outro  
Motivo. Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da  
Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de  
existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em  
conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser  
comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Declarante